



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 107/2024
REF. PROJETO DE LEI Nº 111/2024

“Dispõe sobre a denominação de próprio público municipal, conforme especifica. ”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Fica denominado como “Jose Francisco Veroneze Nemitz”, o próprio público municipal, o bem imóvel de uso especial que é destinado para o funcionamento do Setor de Transporte da Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento fo exercício correspondente suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro, 28 de novembro de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candéias
1º Secretário